

ANEXO V – INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE ACORDOS RELACIONADOS AO ROMPIMENTO

BRUMADINHO

TAC Pará de Minas: firmado em 15.03.19 e homologado em 04.04.19.

Objeto: Até que a adutora seja construída, concluída e colocada em pleno funcionamento, promoverá a captação e adução de água bruta na confluência dos Córregos Moreira e Cova Danta e no armazenamento da lagoa existente nas proximidades (caixa de areia), mediante a implantação de um barramento, a instalação de maquinário suficiente para captar até 96 litros por segundo e a interligação da captação à adutora de propriedade da CONCESSIONÁRIA. Igualmente como solução paliativa, obriga-se a fornecer água potável à população do Município de Pará de Minas. Ainda, obriga-se a perfurar, no prazo de 60 dias, poços artesianos suficientes para garantir uma nova disponibilidade hídrica de, no mínimo, 25 litros por segundo, e, no prazo de 90 dias, poços que garantam, no mínimo, 50 litros por segundo. Providenciar e arcar com os custos para obtenção de autorizações, licenças, servidões, desapropriações e outorgas necessárias para a realização das obras.

TAC COPASA: firmado em 08.07.19 e homologado em 06.08.19.

Objeto: "Custeio de prestação de serviços de auditoria para fornecimento de informações às partes e órgãos de Estado competentes, relativamente ao restabelecimento da captação de água pela COPASA, impactada pelo rompimento, levando o sistema de abastecimento ao status quo ante." Executar todos os planos de ações para reparar os impactos do rompimento na captação de água da RMBH e demais municípios impactados e proteger a integridade do sistema de abastecimento hídrico da RMBH diante do risco de rompimento de outras estruturas e barragens da VALE no curso do Rio das Velhas. Realizar todas as medidas emergenciais necessárias para reparar os impactos provocados pelo rompimento na captação de água da RMBH e demais municípios impactados, restabelecendo a situação anterior, e a realizar todas as medidas emergenciais necessárias para minimizar os impactos de eventual desabastecimento de água tratada na RMBH e demais municípios impactados, desde que constatado, após avaliação técnica da AECOM, que o desabastecimento é decorrente do rompimento. Construir às suas expensas novo ponto de captação de água do rio Paraopeba, indicado pela AECOM, a 12km acima da captação da COPASA até a estação de tratamento de água Rio Manso, a montante do ponto de rompimento, e demais unidades operacionais necessárias para a condução da água, finalizando as obras até 30 de setembro de 2020. "Implementar as obras já pactuadas pelas partes para a instalação de comportas enscadeiras para proteção da captação e subestação da COPASA no Rio das Velhas. " Elaborar os projetos de engenharia e os estudos necessários para implantação de sistema de tratamento complementar a ser instalado na Planta de Tratamento de Água operada pela COPASA no Rio das Velhas, de forma a possibilitar o tratamento de água neste rio caso ocorra um hipotético rompimento de barragem de rejeito a montante da estação de tratamento de água. Custear a aquisição e transferência para a COPASA da área onde será

construída a nova captação de água, bem como as demais unidades operacionais necessárias para a condução da água até a estação de tratamento Rio Manso. Contratar ou fornecer produtos e/ou serviços necessários e tecnicamente adequados à execução pela COPASA, pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, seus órgãos de atuação e sua Administração indireta, dos trabalhos e medidas relacionados no Termo.

TAC Psicossocial: firmado em 18.02.19 e homologado em 20.08.19.

Objeto: Repassar a importância de R\$ 2.636.522,79 para o Município de Brumadinho custear a contratação temporária de servidores, pelo período de seis meses. Adquirir e entregar ao Município de Brumadinho os equipamentos e insumos descritos no Anexo II do Termo, bem como providenciar a locação de 20 veículos para locomoção das equipes de saúde e psicossociais e imóveis para sediar o atendimento emergencial de saúde e psicossocial. Contratar, sob sua integral responsabilidade, uma das seguintes empresas para auditoria externa independente: Ernst & Young, KPMG, Deloitte e Pricewaterhouse Coopers (PwC).

Aditivo ao TAC Psicossocial: firmado em 29.07.19 e homologado em 20.08.19.

Objeto: Repassar a importância de R\$ 25.484.436,50 para o Município de Brumadinho custear a contratação temporária de servidores, bem como a remuneração do pessoal já contratado. Repassar a importância de R\$ 622.420,37 para o Município de Brumadinho. Repassar a importância de R\$ 49.933,90 para a melhoria dos atendimentos realizados pelo NUPIC no Município de Brumadinho. Repassar a importância de R\$ 4.152.099,76 para atendimento das demandas represadas na Secretária de Saúde do Município de Brumadinho. Adquirir e repassar para o Município de Brumadinho mesa cirúrgica para o bloco da Policlínica. Adquirir e entregar ao Município de Brumadinho os equipamentos e insumos descritos no Anexo V do Aditivo.

Aditivo ao TAC COPASA: firmado em 21.10.19 e homologado em 24.10.19.

Objeto: implantar (equipar, energizar, interligar tratar e custear a operação) uma estimativa de 50 poços profundos para atender a 40 clientes essenciais localizados nas SBP e SRV, conforme listagem constante do ANEXO II, com a estimativa de volume para o pleno atendimento desses locais de 80 ml/dia de água. Arcar com todos os custos relacionados à operação dos poços, inclusive para a contratação da empresa que vier a ser escolhida.

TAC Gestão das Águas: firmado em 13.11.19 e homologado em 21.11.19.

Objeto: Custeio da auditoria técnica e ambiental independente para avaliar e garantir a confiabilidade (i) do plano de monitoramento de qualidade de águas superficiais e dos sedimentos na bacia do rio Paraopeba e rio São Francisco; (ii) do plano de monitoramento da qualidade de águas subterrâneas; (iii) do programa de distribuição de água potável para a população atingida pelo rompimento; (iv) dos estudos de transporte de sedimentos, a serem realizados pela VALE; e (v) do programa de transferência da gestão dos monitoramentos e

dados gerados para o IGAM. Executar e custear todos os planos, programas e estudos acima descritos.

Termo de Compromisso Resiliência Hídrica: firmado em 07.02.20 e homologado em 13.02.20.

Objeto: Realizar estudos de viabilidade técnica-ambiental de intervenções estruturantes (nova captação a fio d'água, adução e reservação no Ribeirão da Prata, na região denominada Ponte de Arame do Rio das Velhas - 2.000 L/s, no Ribeirão Macaúbas - 2.500 L/s; ampliação do Sistema do Rio Manso - 9.000 L/s; Adução de Transferência entre os Sistemas Bacia do Paraopeba e Rio das Velhas - 3.200 L/s) que garantam o atendimento à demanda hídrica atual da RMBH correspondente a 15.000 L/s. Executar e custear todos os estudos, análises e diligências necessárias para o cumprimento do Termo, inclusive contratando ou fornecendo produtos e/ou serviços, bem como ressarcindo as despesas incumbidas. Elaborar projetos básicos de engenharia das intervenções estruturantes selecionadas a partir de critérios estabelecidos nos Estudos de Viabilidade, que garantam o atendimento à demanda hídrica atual da RMBH correspondente a 15.000 L/s.

TAC União: firmado em 13.03.19 e homologado em 15.03.19 (a prorrogação foi em 13.04.20)

Objeto: Contratação e custeio de laboratório para a análise de amostras a serem coletadas em soluções alternativas coletivas e individuais de abastecimento de água, cujas captações em mananciais subterrâneos estão localizadas a uma distância de até 100 metros das margens do rio Paraopeba os municípios que se encontram no trecho que pode ter sido impactado pelo evento.

Audiência realizada no dia 19.06.19 (João Monlevade): firmado e homologado em 19.06.19

Objeto: Projeto de levantamento dos custos de instalação de um sistema alternativo de captação de água (instalação de novos pontos de coleta no Ribeirão D'Carro e Ribeirão Bexiga).

TAC Defesa Civil: firmado em 20.11.20. Ainda não homologado.

Objeto: Aquisição e transferência, pela VALE, de bens à Defesa Civil de Minas Gerais, de modo a integrar um conjunto de ações compensatórias em benefício do Estado de Minas Gerais.

TAC Bombeiros: firmado em 17.11.2020. Ainda não homologado.

Objeto: Aquisição e transferência, pela VALE, de bens ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, de modo a integrar um conjunto de ações compensatórias em benefício do Estado de Minas Gerais.

Termo de Acordo Substitutivo de Penalidade Ambiental: firmado em 11.07.19 e homologado em 27.03.20.

Objeto: Contratar, no prazo de 30 dias a contar da assinatura do Termo, o Plano Diagnóstico e Propositivo INCT. Após a conclusão do referido Plano, as partes estabelecerão, de comum acordo, no prazo de 120 dias, um Projeto Executivo, dispendo sobre as medidas específicas a serem implementadas, assim como as condições e os prazos de tal implementação - observado sempre, em qualquer hipótese, o valor máximo atribuído, correspondente ao valor de R\$ 54.391.445,00. Alocar os recursos necessários à realização dos projetos, obras e iniciativas previstos no item (i) da Cláusula Primeira e executar, por si ou por terceiros, as medidas de cunho socioambiental a serem estabelecidas no Projeto Executivo, nos termos, prazos e condições ali definidos, observado, em qualquer hipótese, o valor máximo, conjunto, de R\$ 108.782.890,00. Relativamente à realização dos projetos e medidas a serem promovidos ou implementados no âmbito do Termo, a VALE, quando estiver incumbida de sua realização, por si ou por terceiro, deverá encaminhar ao Município, em periodicidade semanal, (i) Relatórios de Monitoramento e Acompanhamento, até a implementação final desses projetos e medidas; e (ii) Relatório de Prestação de Contas.

Acordo Substitutivo de Multa Ambiental - IBAMA: firmado em 06.07.20 e homologado em 27.08.20.

Objeto: Realizar o depósito judicial de R\$ 250 milhões. Aplicar até R\$ 150 milhões nos Parques Nacionais da Serra da Canastra, do Caparaó, da Serra do Cipó, da Serra do Gandarela, Cavernas do Peruaçu, Grande Sertão Veredas e das Sempre-Vivas, todos no Estado de Minas Gerais, viabilizando o fortalecimento dessas unidades de conservação e incremento da atividade ecoturística, com obras (infraestrutura, reforma ou implantação), cercamento e sinalização, fortalecimento e apoio à gestão, planos de manejo, quando ausentes ou desatualizados, combate a incêndios, demarcação e adaptação de trilhas. A aplicação será efetivada de acordo com Programa a ser apresentado pela Vale em até 6 (seis) meses a partir do trânsito em julgado da homologação judicial prevista neste instrumento. O Programa está sujeito à avaliação pelo ICMBio em até 15 (quinze) dias após o seu recebimento e, posteriormente, aprovado, em até 15 dias, pelo Grupo de Acompanhamento previsto no Termo. Encaminhar ao IBAMA, ao ICMBio e ao Ministério do Meio Ambiente, em periodicidade semestral (i) relatórios de monitoramento e acompanhamento, com detalhamento da execução física e financeira até a implementação final desses projetos e medidas; e (ii) relatório de prestação de contas. Os projetos aprovados nos termos do presente Instrumento deverão ser promovidos ou implementados pela Vale no prazo máximo de 36 meses, a contar da data de suas aprovações, podendo ocorrer prorrogação se houver necessidade fundamentada.

TAC AECOM: firmado em 15.02.19 e homologado em 04.04.19.

Objeto: Contratação da AECOM para serviços de auditoria técnica e ambiental independente para verificar a segurança e estabilidade das estruturas remanescentes no Complexo do Paraopeba II – Mina Córrego do Feijão, bem como de todas as demais estruturas que venham a ser construídas com o objetivo de promover a contenção dos rejeitos que vazaram das barragens que romperam; além de auferir a efetividade das

medidas de reforço das estruturas remanescentes que estão sendo adotadas pela VALE. –
Observação: Em relação a este TAC, há novação **parcial**, limitada ao aspecto ambiental
abarcada por este acordo ora firmado. Caso a AECOM não venha a ser a auditora contratada
para este novo acordo, deverá haver redução do escopo da AECOM no TAC de 15.02.2019.